

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.203, DE 2007

Dispõe sobre o depósito legal de obras musicais na Biblioteca Nacional.

Autores: Deputados GUSTAVO FRUET e
CHICO D'ANGELO

Relator: Deputado JOSÉ EDUARDO
CARDOZO

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, pretendem seus ilustres Autores regulamentar o depósito legal de obras musicais na Biblioteca Nacional, assegurando-se assim o registro, a guarda e a divulgação da produção musical no país, preservando-se a memória fonográfica nacional.

O Projeto foi distribuído inicialmente à CEC – Comissão de Educação e Cultura, onde foi aprovado nos termos dos Pareceres dos Relatores, nobres Deputados FRANK AGUIAR e PROFESSOR VICTORIO GALLI (Substituto).

Agora o Projeto encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Indiscutivelmente, a matéria tratada no projeto de lei *sub examine*, pela sua própria natureza se insere no âmbito da competência federativa da União e, indiscutivelmente deve ser tratado por lei (art. 48 da Constituição Federal). A iniciativa parlamentar, igualmente, é legítima, fundada no que dispõe o art. 61 da nossa lei maior.

Inexistem, portanto, *in casu*, quaisquer vícios de constitucionalidade formal.

Também, no que concerne à matéria substantiva tratada na propositura e à técnica legislativa, não vislumbramos qualquer ofensa objetiva a princípio, regra constitucional ou legal que pudesse, eventualmente, inviabilizar a sua aprovação.

Assim sendo, feitas estas breves considerações, votamos pela **constitucionalidade, juridicidade, e boa técnica legislativa** do projeto em questão.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Relator

PL.doc